Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.157 /

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ BENEDITO SILVA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 27, Quadra nº 03, ZH-2, situado na Rua Lauro Santos Silva, (antiga Rua Flora), na Vila Lider, de propriedade do Sr. JOSÉ BENEDITO SILVA, de conformidade com planta que fica fazendo ' parte integrante do processado legislativo nº 92/1981.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

""§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.801 DE 31/10/1981.